



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar Lei Complementar nº 31 de 17 de maio de 2019 que dispõe sobre criação de função pública e contratação de Agentes de Combate às Endemias no município de Delfim Moreira nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006 e dá outras providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 31 de 17 de maio de 2019 que dispõe sobre criação de função pública e contratação de Agentes de Combate às Endemias no Município de Delfim Moreira nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de servidores, para o para o cargo de Agentes de Combate às Endemias – ACE, sendo um total de 05(cinco) vagas, nos termos da emenda constitucional nº 51/2006 e da lei federal nº11.350/2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira –MG, 09 de janeiro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA
A/C – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023

O projeto em tela tem como propósito a criação de 02 vagas de *Agentes de Combate às Endemias – ACE*, considerando a expansão do serviço e ações de Vigilância em Saúde, e aumento do nº de residências no município.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação em regime de urgência e em reunião extraordinária, conforme prevê a Lei Orgânica posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**